

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37543**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0621** da área do Lote **08**, da Quadra **110**, **Avenida 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, lote este com a área total de **1.000,00m<sup>2</sup>**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 206 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINE"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL, 01(UMA) VARANDA e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 206, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,29m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **48,29m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **18,78m<sup>2</sup>**, área total real de **79,72m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA**: **MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na SQ 15, Quadra 17, Lote 01, Loja B, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.283.562/0001-67**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-9 da Matrícula nº 13.495, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2020. **Protocolo nº 67.687**. Emolumentos: R\$ 17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009012862909650044. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-37.543 - Protocolo nº 67.687, datado de 09/09/2020. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/08/2020, devidamente registrado no **R-10** da Matrícula nº **13.495**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 01/09/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-37.543 - Protocolo nº 67.688, datado de 09/09/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009012862909650045. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-37.543 - Protocolo nº 69.144, datado de 27/11/2020. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 13/11/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 120/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 12/11/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002422020-88888407**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 25/11/2020, com validade até 24/05/2021, das ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica nºs 1020200037275 e 1020200054308, registradas em 21/02/2020 e 18/03/2020 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 18/04/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 206 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINE"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$58.110,06 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2021. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011235816509650048. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-37.543 - Protocolo nº 69.145, datado de 27/11/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-14 da matrícula nº 13.495**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2021. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011235816509650049. O Oficial Registrador.

=====

**AV-5-37.543 - Protocolo nº 69.146, datado de 27/11/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.754, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2021. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011235816509650050. O Oficial Registrador.

=====

**AV-6-37.543 - Protocolo nº 70.129, datado de 01/02/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988923 e inscrição nº 1.62.00110.00008.14**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de

fevereiro de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN: R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013575309650002. O Oficial Registrador.

=====

**R-7-37.543 - Protocolo nº 70.129, datado de 01/02/2021. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2469231-8, firmado em Brasília-DF, em 19/01/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da **CI nº 3141991 SSP-DF e CPF nº 048.881.651-30**, residente e domiciliada na Qe 40 R 15 Lt 27 Ap 02, Guará II, Brasília-DF, pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$18.481,00, pagos com recursos próprios e R\$14.919,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1708123, pago em 26/01/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====

**R-8-37.543 - Protocolo nº 70.129, datado de 01/02/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$86.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/02/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$469,81. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$129.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-37.543 - Protocolo nº 91.339, datado de 18/08/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 08/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LIDIANE**

**MONTEIRO DOS SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 19/06/2023, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308163718625430095. O Oficial Registrador.

=====

**AV-10-37.543 - Protocolo nº 91.339, datado de 18/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-11-37.543 - Protocolo nº 91.339, datado de 18/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945974, pago em 09/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 132.494,59 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de

**cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás,  
Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da  
Federação.**

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 23 de agosto de 2023.**

**Registro de Imóveis  
Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

**Oficial Substituto**

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **170183** Data: 23/08/2023  
Código de Atendimento: **A-CPRW-1692387446**  
Número de Matrícula: M-37543  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552308233728234420004  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 23/08/2023. O oficial.